

Tipificação resumida: Utilizar luz alta e baixa intermitente, exceto quando permitido pelo CTB		Cód. Enquadramento: 730-70	
Amparo legal: Art. 251, II			
Tipificação do enquadramento: Utilizar luz baixa e alta de forma intermitente			
Natureza: Média	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Não	
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
Pontuação: 4	Constatação da Infração: Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observação'
Veículo que utiliza luz baixa e alta de forma intermitente, exceto a curtos intervalos, para advertir a outro condutor que tem o propósito de ultrapassá-lo.	Veículo que utiliza luz baixa e alta de forma intermitente para indicar a existência de risco à segurança para os veículos que circulam no sentido contrário.	Art. 40 CTB III - a troca de luz baixa e alta, de forma intermitente e por curto período de tempo, com o objetivo de advertir outros motoristas, só poderá ser utilizada para indicar a intenção de ultrapassar o veículo que segue à frente ou para indicar a existência de risco à segurança para os veículos que circulam no sentido contrário.	Descrever a situação observada. Ex: "condutor alertando operação de blitz"